



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 16 de janeiro de 2008 - Nº 11

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARINA SANTOS DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Feiras e Exposições, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2008.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 10 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III. Símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE PACIFICO DE MOURA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III. Símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2008.

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2902/07/GP, de 04 de outubro de 2007, da Câmara dos Deputados,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 2008, a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA AZEVEDO BARROS**, Matrícula nº 112.642-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2008.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 10 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALEX FABIANO ALVES DE FREITAS, do Cargo em Comissão, de Gerente da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de justiça, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de justiça, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2008.

DECRETOS DE 14 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 0005X08, de 03 de janeiro de 2008, da Secretaria de Justiça,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário, matrícula n 113.855-3, do servidor **LEONARDO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço público, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 0351/04, de 05 de abril de 2004 e 0224/07, de 03 de setembro de 2007,